



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DESPACHO - 1409/2026/COGAB-DAGES/DAGES

ASSUNTO:	Manifestação contrária à ampliação indiscriminada de contratações temporárias na Funai por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 13/DPT/FUNAI/2025.
INTERESSADO:	CONDSEF/ SINDSEP-DF
PARA A(S) UNIDADE(S):	Presidência
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**ENCAMINHAMENTOS**

<input type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	

Senhora Presidenta,

Em atenção ao Despacho 1934 COGAB/PRES (10295700) informamos que:

- A contratação de servidores temporários busca dar cumprimento a demandas judiciais de alocação de servidores e necessidades institucionais previamente pactuadas pela Funai. O processo seletivo em comento foi autorizado pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024 que já indica:

Art. 1º Autorizar a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de um mil, novecentos e trinta e oito pessoas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "m", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme Anexo.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o caput serão contratadas para desenvolver atividades destinadas a proteção e promoção dos direitos dos povos isolados e de recente contato e de proteção territorial das terras indígenas, e ao cumprimento das decisões relacionadas às Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, 760 e 991 e de outras sentenças judiciais que determinam a realização de operações de desintrusão e de fiscalização de grande monta em Terras Indígenas, no âmbito da FUNAI.

- Todos os trâmites legais e regulamentares atinentes ao certame estão sendo observados e conduzidos por comissão designada para tal.

- É falsa qualquer atribuição de responsabilidade por "opção" por substituir o fortalecimento indigenista por vínculos temporários e precários. São bastante conhecidos os sucessivos pedidos já formulados para realização de concursos públicos de provimento efetivo. Inclusive foi publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 83 de 06/05/2026 a Portaria de Pessoal Funai nº 648, de 05 de maio de 2026 constituindo Grupo de Trabalho para elaborar proposta de novo concurso público para atendimento das demandas de provimento efetivo da Fundação.

Sugere-se consultar a Diretoria de Proteção Territorial para obtenção de subsídios complementares, caso entenda necessário.

Sendo essas as informações disponíveis, restituímos os autos para conhecimento.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Diretora de Administração e Gestão

Em 18 de maio de 2026.

Cogab-Dages/Dages



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 18/05/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10296534** e o código CRC **02112836**.